

**LEI Nº 1.503/2017**

**EMENTA:** Altera remuneração para o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Controle Interno, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ**, Estado de Pernambucofaço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a remuneração do cargo de Coordenador de Controle Interno, que passa a vigor como sendo subsídiode R\$ **520,00** (quinhentos e vinte reais) mensais, acrescido de representação de R\$ **2.080,00** (dois mil e oitentareais) mensais;

**Art. 2º** - São atribuições do Coordenador de Controle Interno as prevista na Lei nº 1.271/2009.

**Art. 3º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes na Lei Orçamentária Anual;

**Art.3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4 º-** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30de marçode 2017.

Túlio Alves Alcântara  
Prefeito Municipal